



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CIDADE DE GOIÁS
CURSO DE DIREITO**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL CIM/PROGRAD nº 02/2014 e EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2014-RCG**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DIREITO

A Coordenação Geral de Monitoria da Regional Cidade de Goiás torna públicos os critérios de seleção de monitores do curso de direito para o segundo semestre de 2014, nos termos da Resolução CEPEC nº 1.190/2013, do Edital nº 02/2014-CIM/PROGRAD e do Edital Complementar nº 02/2014-RCG.

1. Das atribuições dos monitores

1.1 As atribuições dos monitores e dos orientadores são aquelas constantes da Resolução CEPEC nº 1.190/2013, do Edital nº 01/2014-CIM/PROGRAD e do Edital Complementar nº 01/2014-RCG, sendo que, no Curso de Direito, agrega-se a obrigação de os monitores e orientadores atuarem dentro das áreas temáticas do curso de direito nas quais se vinculem as disciplinas objeto da monitoria — conforme decisão do colegiado do curso — e conjuntamente com as demais disciplinas da área, visando o apoio ao seu desenvolvimento, às suas atividades específicas, ao seu planejamento, bem como ao desenvolvimento do curso, sendo que a forma de desenvolvimento desse trabalho será objeto do Plano de Trabalho do monitor, a ser aprovado pelo colegiado do curso e a ser supervisionado pelo professor-orientador.

2. Das áreas, das vagas, das modalidades de monitoria, das bancas examinadoras, dos orientadores, do calendário do processo seletivo e do conteúdo para as provas

2.1 A relação das áreas nas quais atuarão os monitores vinculados às disciplinas com vagas disponíveis — nas modalidades monitoria remunerada e monitoria

voluntária —, os professores orientadores e o cronograma de realização do processo seletivo, bem como as bancas avaliadoras e o conteúdo para as provas constam do Anexo II deste documento.

2.2 Os estudantes poderão concorrer a mais de uma vaga, desde que não se choquem os horários de aplicação das etapas do processo seletivo, sendo que a escolha da disciplina para a qual concorrerá a vaga se dará com o comparecimento à primeira prova.

2.3 Não poderão concorrer à vaga de monitoria remunerada estudantes que já percebam outras modalidades de bolsa da UFG, nos termos do artigo 11 da Resolução CONSUNI 22/2009.

2.4 Não impede a participação na monitoria remunerada a percepção dos auxílios previstos no Programa de Bolsa Permanência/MEC/UFG.

3. Da seleção

3.1. Somente serão homologadas as inscrições de estudantes do Curso de Direito desta Regional, sendo que sua participação no processo seletivo está vinculada a aprovação, com média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, nas disciplinas para as quais pleiteiam vaga.

3.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: Prova Escrita, em caráter eliminatório. Será considerado aprovado(a) na 1ª etapa o candidato que obtiver nota na Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

b) 2ª etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, em caráter eliminatório. Será considerado aprovado(a) na 2ª etapa o candidato que obtiver a nota na entrevista igual ou superior a 7,0 (sete).;

c) 3ª etapa: Análise do extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

3.3. A nota final do candidato será obtida mediante média das três etapas do processo de seleção.

3.4 O extrato acadêmico deverá ser entregue no início da entrevista, bem como os candidatos deverão apresentar no início de cada prova documento de identidade oficial com foto, sob pena de desclassificação

3.5. A ausência e/ou atraso de candidato(a) a qualquer das provas importará em sua desclassificação.

4. Do local das provas

4.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas nas salas de aula do prédio da Unidade Sede, onde funciona o Curso de Direito.

5. Das disposições gerais

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Cidade de Goiás, 25 de agosto de 2014.

Prof. Vitor Sousa Freitas

Coordenador Geral de Monitoria da Regional Cidade de Goiás

ANEXO I

Das Áreas, das Vagas, das Modalidades de Monitoria, e dos Orientadores

Área	Disciplina	Orientador	Vagas/Modalidade de Monitoria
Fundamentos	Sociologia Jurídica	Edma José Reis	01 vaga remunerada
			02 vagas voluntárias
	Teoria Geral do Estado	Alexandre Aguiar dos Santos	01 vaga voluntária
	Hermenêutica Jurídica e Direito Intertemporal	Vitor Sousa Freitas	02 vagas voluntárias
Direito Penal e Direito Processual Penal	Direito Penal I	Érika Macedo Moreira	01 vaga remunerada
	Direito Penal III	Érika Macedo Moreira	01 vaga voluntária
	Direito Processual Penal IV	Renata Botelho Dutra	01 vaga voluntária
Direito Civil e Direito Processual Civil	Direito Civil VII*	Silvana Beline	01 vaga remunerada
	Direito Processual Civil I	Cleuton César Ripol de Freitas	01 vaga voluntária
Direito Público	Direito Constitucional II	Douglas Antônio Rocha Pinheiro/Eduardo Gonçalves Rocha	01 vaga remunerada
Prática Jurídica	Estágio II	Cláudio de Agatão Porto	01 vaga remunerada
*Caso não haja candidatos inscritos para Direito Civil VII, a vaga será revertida para Direito Civil V.			

ANEXO II

Banca examinadora

I - 1ª etapa:

Orientador(a) da disciplina

II - 2ª etapa:

Profa. Dra. Silvana Beline

Profa. Dra. Érika Macedo Moreira

Profa. Ma. Edma José Reis

Suplentes:

Prof. Dr. Cleuton César Ripol de Freitas

Prof. Esp. Cláudio de Agatão Porto

ANEXO III

Calendário do Processo Seletivo

Divulgação do Edital e dos Critérios de Seleção: dia 25 de agosto

Inscrições: de 25 a 27 de agosto

Aplicação da Prova Escrita e divulgação do resultado: a ser definido pelo docente

Realização das Entrevistas: a ser definido

Divulgação do Resultado: 05 de setembro

Entrega dos termos de compromissos: até 10 de setembro

ANEXO IV

Conteúdo das provas

SOCIOLOGIA JURÍDICA

A prova constará de uma dissertação sobre três dos assuntos abaixo, a serem sorteados e problematizados face a um caso concreto relacionado a questão agrária, questão de gênero e relações étnico-raciais:

- 1 - O direito da perspectiva positivista e da perspectiva dialética. Trata-se do mesmo Direito?
- 2 – Direito alternativo e Direito positivo – semelhanças e diferenças
- 3 - A Sociologia Jurídica no Brasil – crítica e/ou tradicional?
- 4 – Os novos sujeitos de direito – emergência dos sujeitos coletivos – novas problemáticas ou reconfiguração de problemas estruturais da ordem sócio-jurídica capitalista?
- 5 – Crise do Judiciário ou crise social, exigências axiológicas de uma ordem sócio-jurídica de novo tipo?
- 6 – A função social do advogado
- 7 – Pluralismo Jurídico
- 8 – O Direito como controle e/ou como ideal emancipatório?

Bibliografia

- BOBBIO, Norberto. *O positivismo jurídico: lições de Filosofia do Direito*. Trad. Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 2006.
- FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernandes. *A sociologia Jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- FERNANDES, Florestan. O que é revolução. In PRADO JUNIOR, Caio. *Clássicos sobre a revolução brasileira*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular. 2012.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é Direito*. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção Primeiros Passos; 62).
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra. Maio de 2003, nº 65. Pp.03-75.
- SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim (Orgs.). *Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de sociologia Jurídica*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- WOLKMER, António Carlos. *Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito*. 3ª ed. Ver. Atual. São Paulo: Ed. Alfa Ômega, 2001.

HERMENÊUTICA JURÍDICA E DIREITO INTERTEMPORAL

Entre a compreensão e interpretação: o processo de constituição do sentido dos fenômenos;

Dominação e interpretação;

As especificidades da hermenêutica jurídica.

Bibliografia

DUSSEL, Enrique. *Filosofía de la liberación*. Bogotá: Nueva América, 1996. Disponível em: < <http://enriquedussel.com/DVD%20Obras%20Enrique%20Dussel/html/15.html>>.

Acesso em agosto de 2014.

_____. *Introducción a una filosofía de la liberación latinoamericana*. Ciudad de México:

Extemporaneos, 1977. Disponível em: <

<http://enriquedussel.com/DVD%20Obras%20Enrique%20Dussel/html/14-1.html>>. Acesso

em agosto de 2014.

_____. *Apel, Ricoeur, Rorty y la filosofía de la liberación*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 1993. Disponível em:<

<http://enriquedussel.com/DVD%20Obras%20Enrique%20Dussel/html/24.html>>. Acesso

em agosto de 2014.

FERRAZ JR, Tércio Sampaio. *Introdução do Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. São Paulo: Atlas, 2011.

STRECK, Lênio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) Crise*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

DIREITO PENAL I

Direito Penal e Sociedade;

Evolução Histórica do Direito Penal no Brasil;

Política criminal e funções da pena;

Princípios básicos do direito penal;

Conceito de crime;

Crimes qualificados pelos resultados;

Conduta punível – teorias da ação e da omissão;

Teoria do tipo;

Antijuricidade (Ilícitude) e culpabilidade;

Erro de tipo e erro de proibição.

DIREITO CIVIL VII

Abertura da sucessão, transmissão e administração da herança;

Herança jacente, herança vacante;

Ordem de vocação hereditária;

Capacidade para testar e adquirir por testamento;

Formas de testar: testamento público, cerrado e particular;

Testamentos especiais;

Deserdação.